



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0004562-96.2021.6.17.8000

### 1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de **limpeza e manutenção em (03) três poços tubulares, perfurados em rocha sedimentar**, localizados, na Sede deste Tribunal, no Casarão da Av. Rui Barbosa e no Fórum Eleitoral de Palmares.

### 2. Unidade Demandante

SA/CEA/SEMAN

### 3. Justificativa da Contratação

Em **julho/2020**, foram realizadas limpezas e manutenções nos poços artesianos localizados no **Casarão da Rui Barbosa** e no **Fórum Eleitoral de Palmares** e limpeza, manutenção e renovação da outorga de uso de recursos hídricos, junto à CPRH e APAC, do poço localizado na **sede deste TRE** (SEI 0005258-69.2020.6.17.8000).

Cabe ressaltar que os 03 (três) poços artesianos deste TRE/PE encontram-se regularizados junto à Agência Estadual de Meio Ambiente - que utiliza a sigla histórica de CPRH - e à Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com Termos de Outorga vigentes.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições, dispõe, por meio da Resolução no. 01/2010, sobre a obrigatoriedade de realização anual de Manutenção Preventiva de Poços Tubulares, conforme artigo 1º abaixo transcrito:

Art. 1º – Deverão ser realizados serviços de manutenção preventiva no sistema de captação poço-equipamento de bombeamento, no mínimo uma vez ao ano e por ocasião do requerimento da Outorga ou da Licença de Operação – LO (renovação ou inicial) até 90 (noventa) dias antes de seu vencimento ou do protocolo de entrada (no caso da LO requerida após o prazo estabelecido na Licença de Instalação – LI).

O CRH, regulamenta, também, por meio da Resolução no. 10/2009, a obrigatoriedade de realização anual de Análises Físico-químicas e Bacteriológicas com parâmetros físico-químicos e bacteriológicos específicos.

Além de atender as normas vigentes, a manutenção preventiva de poços com periodicidade anual é recomendada a fim de se evitar os problemas relatados a seguir:

- Exaustão do poço ocasionado por colmatção (entupimento) da entrada d'água pelos filtros e pré-filtros, aplicados dentro do aquífero produtor;
- Deficiência de refrigeração do conjunto de bombeio;
- Colapso do revestimento de PVC pela falta de refrigeração adequada ao equipamento de bombeio;
- Incrustações causadas por carbonato de cálcio no revestimento de PVC e tubulação edutora, o que é comum nesta região;
- Corrosão prematura das conexões da coluna edutora;
- Rompimento da coluna edutora, causado pela deterioração das conexões;
- Perda do equipamento de bombeio por queda no fundo do poço, o que na maioria das vezes pode ocasionar o próprio rompimento do fundo do poço, vindo a perder o mesmo;
- Prisão de equipamento de bombeio causado pela colmatção dos carbonatos de cálcio;
- Perda da garantia do poço, pela falta de manutenção;
- Redução da vida útil do poço, pela falta de manutenção;
- Aumento do consumo de energia, uma vez que o equipamento poderá trabalhar forçado com perda de carga ou sem pressão no sistema;
- Queima de alguns componentes do quadro de comando. Ex.: relê térmico, amperímetro, fusíveis, etc...;

- Aquecimento dos cabos de ligação da eletrobomba submersa.

Dessa forma, a fim de atender a regulamentação dos órgãos competentes e manter os poços deste tribunal em perfeitas condições de utilização, faz-se necessária a limpeza e manutenção com periodicidade anual.

#### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações, com valor previsto de R\$ 15.947,40.

#### 5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade - 10.00.02.00.2021.1.1.3.39.164

#### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica, tendo em vista a indicação de contratação direta (dispensa de licitação).

#### 6.2 Formalização da Contratação

Formalização por meio de contrato administrativo.

#### 7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica, tendo em vista que a SEMAN é a unidade demandante e contratante.

#### 8. CATSER

Não se aplica, considerando a indicação de contratação direta.

#### 9. Prazo da Prestação do Serviço

Prazo máximo de **40 (quarenta) dias corridos**, a partir da data estabelecida para início dos serviços constante da Ordem de Serviço.

#### 10. Período de Vigência do Contrato

O contrato deverá ter vigência de **150 (cento e cinquenta dias)**, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

#### 11. Local da Prestação do Serviço

1. Edifício Sede – Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160 – Graças – Recife – PE;
2. Casarão da Rui Barbosa - Avenida Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife – PE;

3. Fórum Eleitoral de Palmares – Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n – Lote 5 – Engenho Paul, Santa Rosa – Palmares.

## 12. Adjudicação do Objeto

Contratação direta por lote único.

## 13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, serão exigidos como critérios de sustentabilidade o que se segue:

13.1.1. usar produtos de limpeza e desinfecção do poço que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;

13.1.2. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

13.1.2. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

13.1.3. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. Esses equipamentos devem possuir Certificado de Aprovação – CA, conforme laudo técnico emitido pelo SEST/UFPE;

13.1.4. atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;

13.1.5. utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;

13.1.6. observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

13.1.7. respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.1.8. observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;

13.1.9. causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

13.1.10. não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;

13.1.11 A contratada deverá adotar medidas para garantir economia de água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

13.1.12. Caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação.

13.1.13. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

13.1.14. não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

13.1.15. no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

13.1.16. a empresa a ser contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência

13.1.17. manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

## 14. Análise de Riscos

**Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação**

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1.	2.1. Não conclusão dos serviços.	3.1. Falência da empresa;	4.1. Riscos de notificação dos órgãos competentes pelo não cumprimento das normas regulamentadoras; 4.2. Riscos de utilização dos poços com águas sujas e contaminadas, causando doenças e mal estar nos usuários.	Alta	Alto	Alta	6.1.1. Verificar reputação da empresa no Mercado;	6.2.1 Durante a solicitação de orçamento, antes da contratação;	SEMAN/CEA
		3.2. Empresa sem a devida qualificação.	4.1. Riscos de notificação dos órgãos competentes pelo não cumprimento das normas regulamentadoras; 4.2. Riscos de utilização dos poços com águas sujas e contaminadas, causando doenças e mal estar nos usuários.	Alta	Alto	Alta	6.1.2. Verificar a qualificação técnica da empresa;	6.2.2 Durante a solicitação de orçamento, antes da contratação;	SEMAN/CEA
							6.1.3. Fiscalização e acompanhamento dos serviços.	6.3.3 Durante a execução dos serviços.	SEMAN/CEA

**15. Apoio ao Procedimento de Contratação**

Nome: **Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves**

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Nome: **Rosângela Costa Rodrigues**

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço**

Titular:

Nome: **Rosângela Costa Rodrigues**

CPF: 194.473.704-97

Substituto:

Nome: **Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves**

CPF: 861.765.874-65

**17. Informações Complementares (se houver)**

Sem informações complementares.

**18. Anexos**

1. Termo de Outorga nº 910/2020 (vigente até 10/12/2025) - Poço da Sede;
2. Termo de Outorga nº 019/2019 (vigente até 03/01/2024) - Poço da Rui Barbosa;
3. Termo de Outorga nº 077/2020 (vigente até 10/03/2025) - Poço de Palmares.

Recife, 25 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA COSTA RODRIGUES, Analista Judiciário(a)**, em 25/02/2021, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 25/02/2021, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1442747** e o código CRC **2F65C353**.

0004562-96.2021.6.17.8000

1442747v36



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0004562-96.2021.6.17.8000

### 1. Objeto Contratado

Contratação de serviços de **limpeza e manutenção em (03) três poços tubulares, perfurados em rocha sedimentar**, localizados, na Sede deste Tribunal, no Casarão da Av. Rui Barbosa e no Fórum Eleitoral de Palmares.

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão atender ao disposto na legislação pertinente e deverão ser acompanhados por **Geólogo ou Engenheiro de Minas**, que será o Responsável Técnico.

### 2. Modalidade de Contratação Adotada

Contratação direta (dispensa de licitação).

Justificativa: Diante da necessidade do serviço e considerando-se: 1. os resultados dos pregões realizados em 2015 e 2016, sem empresas participantes; 2. o custo envolvido no processo licitatório e 3. que os valores a serem contratados tem se mantido de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1990, que prevê a dispensa de licitação, sugerimos a contratação direta para o objeto pretendido, a exemplo das contratações realizadas nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Considerando os resultados obtidos no relatório de mapeamento e análise dos custos operacionais dos processos de contratação do Governo Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de maio/2007 (**ANEXO II deste TR**), o custo total para a administração pública na realização de uma licitação na modalidade de pregão eletrônico era de R\$ 20.698,00. Se atualizarmos esse valor para janeiro de 2021 pelo IPCA, percentual de 106,05654%, teremos um custo administrativo atual de R\$ 42.649,58.

### DADOS DA EMPRESA

- Nome: ENGEPP - Emp. de Eng. e Perfuração de Poços Ltda
- CNPJ: 05424472/0001-95
- Endereço: : Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite 4351, Janga, Paulista/PE, Lj 12 Cx Pst 25
- Dados Bancários: Banco Santander, Ag 4056 C/C 13002369-5 Pix 05424472/0001-95

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Pedro Neto de Souto Crasto
- CPF: 018.699.144-49
- RG:523739 SDS/PE
- Endereço:Rua Guilherme Salazar 31, Poço da Panela, Recife/PE

### 3. Parcelamento do Objeto

Lote Único.

Justificativa: O agrupamento dos serviços em um único lote visa proporcionar ao tribunal uma economia de escala, quando das manutenções por uma única empresa. Ressalte-se que lidar com o acompanhamento de um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de gestão/contratação.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Adjudicação a único fornecedor. Menor preço global.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Todas as empresas de manutenção de poços consultadas são EPP ou ME

## 6. Vigência do Contrato

O contrato deverá ter vigência de **150 (cento e cinquenta dias)**, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## 7. Descrição dos serviços

### a) – Poço da Sede do TRE – PE:

QTDE	ESPECIFICAÇÕES	LOCALIZAÇÃO
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Poço perfurado em rocha sedimentar;</li><li>Profundidade total: 130,0m;</li><li>Revestimento: tubo PVC Geomecânico;</li><li>Diâmetros tubos/completação: 4”</li><li>Dados do conjunto adutor:</li><li>bomba submersa; marca: DANCOR; modelo: MS438TR; potência: 1,5HP; tensão: 380V; profundidade do crivo da bomba: 90,0m; coluna edutora: tipo PVC; diâmetro: 1 1/4”; comprimento: 89,0m;</li><li>Nível estático: 67,660 m;</li><li>Nível dinâmico: 68,845 m;</li><li>Rebaixamento: 1,968 m;</li><li>Vazão instalada: 2,300 m³/h.</li></ul>	Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160 – Graças – Recife – PE

### b) – Poço da Rui Barbosa:

QTDE	ESPECIFICAÇÕES	LOCALIZAÇÃO
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Poço perfurado em rocha sedimentar;</li><li>Profundidade útil: 125,50 m;</li><li>Revestimento: tubo PVC Geomecânico Reforçado de 4 ½” de diâmetro;</li><li>Equipamento de recalque instalado: bomba submersível, LEÃO, modelo 4R5-9; motor de 1,5 HP Converco, 380V, trifásico; diâmetro da tubulação de recalque de 1 ½”; tubulação edutora em PVC EDUTOR;</li><li>Profundidade de instalação da bomba: 78 m;</li><li>Nível estático: 62,00 m;</li><li>Nível dinâmico: 65,00 m;</li><li>Vazão instalada: 3,789 m³/h.</li></ul>	Prédio da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na Avenida Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife – PE

### c) – Poço do Fórum de Palmares:

QTDE	ESPECIFICAÇÕES	LOCALIZAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"><li>Poço perfurado em rocha sedimentar;</li><li>Profundidade total: 50,00 m;</li><li>Revestimento: tubo PVC</li></ul>	

01	<p>Geomecânico - 6"</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados do Conjunto Edutor: bomba submersa; marca: DANCOR; modelo: Sub10OS4E11; potência: 0,75CV; voltagem: 220V; profundidade de crivo da bomba: 42,0m; coluna edutora: tipo PVC; diâmetro: 1 1/2"; comprimento: 42,0m;</li> <li>• Nível estático: 3,000 m;</li> <li>• Nível dinâmico: 8,600 m;</li> <li>• Rebaixamento: 5,600 m</li> <li>• Vazão instalada: 3,000 m³/h.</li> </ul>	Fórum Eleitoral de Palmares, na Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 – Engenho Paul – Santa Rosa – Palmares – PE
----	---	---

Os serviços a serem executados compõem-se dos seguintes itens:

1. retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço;
2. revisão do equipamento de bombeio e componentes auxiliares;
3. revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando;
4. substituição das luvas e/ou conexões de aço-carbono galvanizado se danificadas;
5. desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar;
6. definição dos níveis estático e dinâmico;
7. definição da vazão do poço (tempo mínimo de três horas);
8. desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado;
9. reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento;
10. regulação do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;
11. análises físico-química e bacteriológica da água (em conformidade com a Resolução CRH 10/2009);
12. elaboração de relatório técnico final (formulário padrão, em conformidade com a Resolução CRH 01/2010).

### 7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

1. Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160 – Graças – Recife – PE.
2. Unidade Eleitoral (Casarão), na Av. Rui Barbosa, 320, – Graças – Recife – PE;
3. Fórum Eleitoral de Palmares, na Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 – Engenho Paul – Santa Rosa – Palmares – PE;

Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, em horário comercial. Serviços fora do horário comercial deverão ser acordados previamente com o Gestor do Contrato e com as unidades administrativas envolvidas.

### 7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser concluídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados os prazos a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Seção de Engenharia da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até **5 (cinco) dias corridos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União**.

### 7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para o Tribunal.

### 8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica, tendo em vista a proposta de contratação direta de empresa especializada nos serviços objeto deste Termo de Referência.

### 9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica, tendo em vista proposta de contratação direta de empresa que já realizou esses serviços nos poços do Tribunal.

### 10. Obrigações do Contratante

1. Correrão por conta do TRE/PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;
2. Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, especialmente designado pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;
3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, referentes à execução dos serviços.

## **11. Obrigações da Contratada**

1. Possuir Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
2. Apresentar, em até 10 (dez) dias após o início da vigência do Contrato, ART devidamente preenchida em nome do profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Pernambuco – CREA-PE para conduzir os trabalhos (Geólogo ou Engenheiro de Minas);
3. Realizar os serviços constantes do Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta;
4. Concluir todos os serviços nos prazos estabelecidos em Contrato;
5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
6. Realizar todos os serviços de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, caso haja necessidade;
8. Fazer com que seus empregados se apresentem ao trabalho uniformizados, identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual;
9. Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;
10. Correrão por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados;
11. Todas as ocorrências que impliquem no atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, deverão ser comunicadas à fiscalização do Tribunal pelo responsável pela empresa vencedora, sendo passível de punição, com aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso;
12. Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços (Relatório dos Serviços Executados; Análises físico-química e bacteriológica da água) devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente;
13. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, única e exclusiva responsável pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes;
14. Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
15. Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;
16. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

## **12. Pagamento**

1. Pelo serviço efetivamente prestado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pelo CONTRATANTE; A Secretaria de Orçamento e

- Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à Contratada como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;
2. O pagamento será efetuado **por cada poço concluído** e do atesto referente a cada nota fiscal emitida, aposto pelo gestor do contrato, anexada à correspondente planilha de medição – que deverá ser assinada pelos representantes do CONTRATANTE e e da CONTRATADA;
  3. Os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aceitos pela equipe técnica do TRE/PE deverão ser objeto de lançamento em Boletim de Medição que demonstre o quantitativo dos serviços executados no período correspondente, por meio de percentuais relativos a cada subitem, através de percentuais relativos a cada atividade, sua contrapartida financeira e da evolução do serviço como um todo;
  4. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas nos Acordos de Nível de Serviço – ANS, Item 13 deste Termo de Referência, o qual definem objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento;
  5. Os pagamentos dos serviços executados somente serão efetuados mediante a apresentação e entrega das análises bacteriológicas e físico-químicas da água coletada nos respectivos poços, incluídos os laudos de avaliação;
  6. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido junto com a proposta orçamentária;
  7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;
  8. A CONTRATADA, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, deverá encaminhar, juntamente, com a nota fiscal, declaração do Anexo VI da Instrução Normativa SRF n.º 306, de 12/03/2003.
  9. O pagamento somente será efetuado contra-apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para Contratação.
  10. A liberação do primeiro pagamento está condicionada à apresentação de cópia autenticada do comprovante da ART dos serviços no CREAPE, referentes ao Responsável Técnico dos mesmos (Geólogo ou Engenheiro de Minas), devidamente recolhida;
  11. Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências do gestor técnico relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários;
  12. Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do contrato que celebrar, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com a obra, considerada como o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidades requeridas.

### 13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

<b>Nº 01 – Cumprimento dos prazos definidos na Ordem de Serviço.</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir execução dos serviços dentro dos prazos definidos.
<b>Meta a cumprir</b>	Realizar 100% dos serviços nos prazos estipulados
<b>Instrumento de medição</b>	Sistema manual de solicitação de serviços – Ordem de Serviço (OS) emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização e recebimento dos serviços.
<b>Periodicidade</b>	Apuração na conclusão dos serviços.

<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conclusão dos serviços dentro do prazo de execução. Conclusão dos serviços com atraso injustificado.	
<b>Início de Vigência</b>	Data da vigência do Contrato	
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Prazos de execução de cada etapa do serviço x Prazos definidos na ordem de serviço:	
	Igual ou inferior aos prazos definidos na ordem de serviço	100% do valor determinado para a etapa correspondente do serviço;
	Até 5 dias de atraso	2% de desconto do valor correspondente à etapa do serviço;
	De 5 a 10 dias de atraso	4% de desconto do valor correspondente à etapa do serviço;
	Atraso superior a 10 dias	6% de desconto do valor correspondente à etapa do serviço.
<b>Observações</b>	Etapas dos serviços definidos na planilha da proposta: 1. Serviços Preliminares; 2. Serviços Complementares.	

<b>Nº 02 – Organização e limpeza do local após conclusão dos serviços.</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir que, ao concluir os serviços, a empresa contratada deixe os ambientes organizados e limpos.
<b>Meta a cumprir</b>	Deixar o local limpo e organizado, sem entulhos, sem restos de material e sem equipamentos e ferramentas.
<b>Instrumento de medição</b>	Inspeção visual.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização e recebimento dos serviços.
<b>Periodicidade</b>	Apuração na conclusão dos serviços.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Ambientes organizados e limpos após conclusão dos serviços de manutenção. Ambientes sem a organização e limpeza desejadas após a conclusão dos serviços de manutenção.

<b>Início de Vigência</b>	Data da vigência do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<b>SIM / Ambientes organizados e limpos após conclusão dos serviços de manutenção: 100%</b> do valor da ordem de serviço <b>NÃO / Ambientes sem a organização e limpeza desejadas após a conclusão dos serviços de manutenção: 2% de desconto</b> do valor correspondente à etapa do serviço.
<b>Observações</b>	A aplicação dos ajustes no pagamento não exime a Contratada de organizar e limpar os ambientes, indicados pela FISCALIZAÇÃO.

O indicador N.º 01 – Cumprimento dos prazos definidos na Ordem de Serviço foi escolhido tendo em vista a necessidade de limpeza e manutenção dentro do prazo de cumprimento da legislação; e o indicador N.º 02 – Organização e limpeza do local após conclusão dos serviços, foi determinado considerando-se que os poços encontram-se localizado em área de circulação de pessoas e de veículos.

#### 14. Penalidades

1. A recusa injustificada da proponente em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado o TRE/PE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:
  - advertência;
  - multa de até 20% (vinte por cento) do valor do objeto adjudicado;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
3. Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o valor faturado até a data da ocorrência, por dia de atraso, dobrável na reincidência, limitada a 2% (dois por cento) do aludido valor;
4. A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;
5. As multas previstas neste item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

#### 15. Garantia dos Serviços/Materiais

1. A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, a contar da entrega e aceitação dos serviços;
2. A garantia dos equipamentos será aquela fornecida pelos fabricantes dos mesmos.

#### 16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O Custo da Contratação Direta é de **R\$ 11.518,00 (onze mil, quinhentos e dezoito reais)**. Execução de toda a despesa em 2021.

<b>CUSTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</b>				
<b>EMPRESA</b>	<b>POÇO DA SEDE</b>	<b>POÇO DA RUI BARBOSA</b>	<b>POÇO DE PALMARES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ENGEPP</b>	<b>R\$ 3.759,00</b>	<b>R\$ 3.759,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 11.518,00</b>

RESUMO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS				
EMPRESA	POÇO DA SEDE	POÇO DA RUI BARBOSA	POÇO DE PALMARES	TOTAL
ENGEPP	R\$ 3.759,00	R\$ 3.759,00	R\$ 4.000,00	R\$ 11.518,00
ENGEPOÇOS	R\$ 5.090,00	R\$ 5.090,00	R\$ 6.090,00	R\$ 16.270,00
RECIFE POÇOS	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.100,00	R\$ 12.900,00

### 17. Modalidade de Empenho

<input type="checkbox"/>	<b>ORDINÁRIO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ESTIMATIVO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>GLOBAL</b>
--------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	---------------

- **Empenho Global: empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento.**

### 18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica, tendo em vista proposta de contratação direta.

### 19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, serão exigidos como critérios de sustentabilidade o que se segue:

1. Usar produtos de limpeza e desinfecção do poço que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
2. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
3. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
4. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
5. atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;
6. utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;
7. observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
8. respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; 18.8. observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;
9. causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
10. A CONTRATADA deverá adotar medidas para garantir economia de água tratada, evitando

- todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços;
11. Caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação.
  12. não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;
  13. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;
  14. não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
  15. a empresa a ser contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima,
  16. manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

## 20. Gestão e Fiscalização Contratual

### Titular:

Nome: **Rosângela Costa Rodrigues**

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: [rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br](mailto:rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br)

CPF: 194.473.704-97

### Substituto:

Nome: **Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves**

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: [carlos.goncalves@tre-pe.jus.br](mailto:carlos.goncalves@tre-pe.jus.br)

CPF: 861.765.874-65

## 21. ANEXOS

### ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO			
EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
EMPRESA	TELEFONE	CNPJ	E-MAIL
B&F Poços Tubulares Ltda – ME	3442-2053	89.787.469/0001-26	<a href="mailto:fabio@befpocos.com.br">fabio@befpocos.com.br</a>
EMGEPP – Empresa de Geologia e Perfuração de Poços Ltda – ME	3442-2967	05.424.472/0001-95	<a href="mailto:souto@emgepp.com.br">souto@emgepp.com.br</a>
Acquasolos Perfuração de Poços – ME	3032-5534 / 91362457	03.167.601/0001-81	<a href="mailto:financeiro@acquasolos.com.br">financeiro@acquasolos.com.br</a>
SONDAL Poços Artesianos – ME	99968-6766 / 99273-7412 / 98707-9267	11.550.480/0001-80	<a href="mailto:sondalltda@gmail.com">sondalltda@gmail.com</a>
Prisma Perfuração e Manutenção de Poços – ME	3088-2537 / 9292-6908	08.147.610/0001-24	<a href="mailto:prismapocos@hotmail.com">prismapocos@hotmail.com</a>
TECPOÇOS – Tecnologia em águas subterrâneas – EPP	3205-1765	04.477.406/0001-10	<a href="mailto:tecpcos@tecpcos.com.br">tecpcos@tecpcos.com.br</a> / <a href="mailto:paulroberto@tecpcos.com.br">paulroberto@tecpcos.com.br</a>

Prohidro Comércio e Serviços Ltda – ME	3228-0311 / 3228-4376	24.446.957/0001-24	<a href="mailto:prohidropocos@yahoo.com.br">prohidropocos@yahoo.com.br</a>
WB Perfuração de Poços – ME	3543-2948 / 3543-2716 / 3226-4747	02.910.371/0001-36	<a href="mailto:wbpocos@ig.com.br">wbpocos@ig.com.br</a>
ENGECON Construções e Instalações Ltda	3228-5211	08.672.446/0001-74	<a href="mailto:engec@globo.com">engec@globo.com</a>
Lima Poços – ME	3268-1797 / 98827-5266 / 98801-3508	13.276.293/0001-86	comercial.limapocos@gmail.com / limapocos@hotmail.com
Recife Poços – ME	99746-0077 / 98642-0077	21.553.641/0001-43	<a href="mailto:contato@recifepocos.com.br">contato@recifepocos.com.br</a>
Aquapocos – EPP	3314-8182 / 997060133	20.380.816/0001-03	aquapocos@aquapocos.com.br; comercial01@aquapocos.com.br
Engepocos – ME	99186-7373 / 99833-0146	21.296.263/0001-60	<a href="mailto:engepocos@engepocos.com.br">engepocos@engepocos.com.br</a>

## OUTROS ANEXOS

ANEXO II - CUSTOS OPERACIONAIS DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, MPOG (1458374)

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS (1458374).

ANEXO IV - PROPOSTAS RECEBIDAS (1465770).

Declarações, certidões, certidão Junta Comercial e proposta atualizada - 1465848, 1465865, 1465871, 1465873, 1465881, 1465886, 1466267, 1466271, 1466277, 1466281, 1466290, 1468376, 1469624, 1469632 e 1469640.

**OBSERVAÇÃO: Esclareço que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.**

Recife, 12 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA COSTA RODRIGUES, Analista Judiciário(a)**, em 26/03/2021, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 26/03/2021, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1458006** e o código CRC **C518B8A8**.

Zimbra

rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

---

**TRE/PE - Solicita Proposta Orçamentária para limpeza e manutenção de poços artesianos**

---

**De :** Rosangela Costa Rodrigues <rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br> qua, 10 de mar de 2021 12:13

 3 anexos

**Assunto :** TRE/PE - Solicita Proposta Orçamentária para limpeza e manutenção de poços artesianos

**Para :** manutencao@tre-pe.jus.br

**Cco :** fabio <fabio@befpocos.c>, Souto ENGEPP <souto@engepp.net.br>, financeiro <financeiro@acquaolos.com.br>, sondalltda <sondalltda@gmail.com>, prismapocos <prismapocos@hotmail.com>, tecpocos <tecpocos@tecpocos.com.br>, pauloroberto <pauloroberto@tecpocos.com.br>, prohidropocos <prohidropocos@yahoo.com.br>, wbpocos <wbpocos@ig.com.br>, engec <engec@globo.com>, comercial limapocos <comercial.limapocos@gmail.com>, limapocos <limapocos@hotmail.com>, contato <contato@recifepocos.com.br>, aquapocos <aquapocos@aquapocos.com.br>, engepocos <engepocos@engepocos.com.br>

Prezados, boa tarde.

Este Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE solicita **proposta orçamentária** para **contratação direta** (dispensa de licitação, dentro dos limites legais), de serviços de **limpeza e manutenção preventiva de 03 (três) poços artesianos**, conforme Termo de Referência em anexo.

As propostas (modelos em anexo) deverão ser encaminhadas até o **dia 15/03/2021, às 18:00h**, para o e-mail: [manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br).

No momento, não é necessário o envio dos documentos do item 10 e nem dos demais anexos do Termo de Referência.

Para dúvidas, estamos à disposição no celular nº (81) 9.9949-3183.

Atenciosamente,

Rosângela Costa Rodrigues  
TRE/PE - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura  
Seção de Manutenção  
(081) 3194-9362  
[manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br)

---

 **Termo de Referência\_Solicitação de Orçamento\_2021.pdf**  
319 KB

 **Modelo Anexo VI - Proposta de Preços.doc**  
40 KB

 **Modelo Anexo II - Planilha Poços Sede, Rui Barbosa e Palmares.xls**  
58 KB

---

ANEXO IV  
PROPOSTAS RECEBIDAS

 <b>ENGEPP - Empresa de Eng. e Perfuração de Poços Ltda</b> CNPJ: 05.424.472/0001-95		<b>PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>			
		Serviço: Limpeza e manutenção em 01 (um) poço tubular, perfurado em rocha sedimentar, localizado na Sede do TRE - PE, Av. Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife - PE.			
		Data:		sex • 12/03/2021	
Item	Discriminação dos serviços	Qde.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	Retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço, revisão do equipamento de bombeio, revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando, substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado danificadas, desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar, definição da vazão do poço, desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço, elaboração de relatório técnico final.	1,00	Und.	3.000,00	3.000,00
01.02	Teste de bombeamento contínuo e escalonado, para renovação da outorga junto à APAC		Und.		
01.03	Materiais de reposição, caso haja necessidade, conjunto de conexões, tubulações, cabos elétricos, componentes do quadro de comando elétrico e outros, exceto bomba submersa .	1,00	Und.	100,00	100,00
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
02.01	Taxa da ART do CREA	1,00	Und.	89,00	89,00
02.02	Taxas de renovação das licenças/outorga, CPRH, APAC e outras.		Und.		
02.03	Análise físico-química da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	450,00	450,00
02.04	Análise bacteriológica da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	120,00	120,00
<b>TOTAL (três mil setecentos e cinquenta e nove reais)</b>					<b>3.759,00</b>
<b>Validade: 60 dias</b>		<b>DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander Ag 4056 C/C 13002369-5, Chave PIX 05424472/0001-95</b>			

 <b>ENGEPP - Empresa de Eng. e Perfuração de Poços Ltda</b> CNPJ: 05.424.472/0001-95		<b>PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>  <b>Serviço: Limpeza e manutenção em 01 (um) poço tubular, perfurado em rocha sedimentar, localizado na Antiga Sede do TRE - PE, Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife - PE.</b>  Data: sex • 12/03/2021			
Item	Discriminação dos serviços	Qde.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	Retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço, revisão do equipamento de bombeio, revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando, substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado danificadas, desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar, definição da vazão do poço, desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço, elaboração de relatório técnico final.	1,00	Und.	3.000,00	3.000,00
01.02	Teste de bombeamento contínuo e escalonado, para renovação da outorga junto à APAC		Und.		
01.03	Materiais de reposição, caso haja necessidade, conjunto de conexões, tubulações, cabos elétricos, componentes do quadro de comando elétrico e outros, exceto bomba submersa .	1,00	Und.	100,00	100,00
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
02.01	Taxa da ART do CREA	1,00	Und.	89,00	89,00
02.02	Taxas de renovação das licenças/outorga, CPRH, APAC e outras.		Und.		
02.03	Análise físico-química da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	450,00	450,00
02.04	Análise bacteriológica da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	120,00	120,00
<b>TOTAL (três mil setecentos e cinquenta e nove reais)</b>					<b>3.759,00</b>
<b>Validade: 60 dias</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander Ag 4056 C/C 13002369-5, Chave PIX 05424472/0001-95</b>				

 <b>ENGEPP - Empresa de Eng. e Perfuração de Poços Ltda</b> CNPJ: 05.424.472/0001-95		<b>PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS</b> <b>Serviço: Limpeza e manutenção em 01 (um) poço tubular, perfurado em rocha sedimentar, localizado Fórum Eleitoral de Palmares - Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 - Engenho Paul - Santa Rosa - Palmares – PE</b> Data: sex • 12/03/2021			
Item	Discriminação dos serviços	Qde.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	Retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço, revisão do equipamento de bombeio, revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando, substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado danificadas, desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar, definição da vazão do poço, desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço, elaboração de relatório técnico final.	1,00	Und.	3.241,00	3.241,00
01.02	Teste de bombeamento contínuo e escalonado, para renovação da outorga junto à APAC		Und.		
01.03	Materiais de reposição, caso haja necessidade, conjunto de conexões, tubulações, cabos elétricos, componentes do quadro de comando elétrico e outros, exceto bomba submersa .	1,00	Und.	100,00	100,00
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
02.01	Taxa da ART do CREA	1,00	Und.	89,00	89,00
02.02	Taxas de renovação das licenças/outorga, CPRH, APAC e outras.		Und.		
02.03	Análise físico-química da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	450,00	450,00
02.04	Análise bacteriológica da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	120,00	120,00
<b>TOTAL (quatro mil reais)</b>					<b>4.000,00</b>
<b>Validade: 60 dias</b>		<b>DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander Ag 4056 C/C 13002369-5, Chave PIX 05424472/0001-95</b>			

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: C.A.L. ROCHA PERFURAÇÃO DE POÇO  
Nome de Fantasia: ENGEPOÇOS  
CNPJ: 21.296.263/0001-60  
Endereço: RUA JOÃO ENGENIO DE LIMA , 143  
Bairro: BOA VIAGEM Município: RECIFE  
Estado: PE CEP: 51030-360 Fone/Fax: 81 3091.1745  
E-mail: rochinha@engepocos.com.br

**2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Limpeza, Manutenção e Renovação de Outorga, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária (Anexo II):

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Poço da Rui Barbosa	5.090,00
2	Poço de Palmares	6.090,00
3	Poço da Sede	5.090,00
<b>TOTAL</b>		

**3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

**Prazo de validade da proposta:** 60 dias.

- *Prazo mínimo: 60 (sessenta) dias.*

**Prazo de execução:** 30 dias corridos.

- *Prazo máximo: 60 (trinta) dias corridos, a contar da data estabelecida para o início dos serviços constantes da Ordem de Serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.*

**Prazo de garantia dos serviços:** 02 ano(s).

- *Prazo mínimo: 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços.*

**4. EM ANEXO:**

- Planilha Orçamentária - (Modelo do ANEXO II)

Recife, 09 de março de 2021

Carlos Alberto Lima Rocha  
031.614.122-49  
CREA/AM 512-D

EMPRESA:



02/04/2010

**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**Serviço: Limpeza e manutenção em 01 (um) poço tubular, perfurado em rocha sedimentar, localizado na Sede do TRE - PE, Av. Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife - PE.**

**Data: 10/03/2021**

Item	Discriminação dos serviços	Qde.	Und.	Preço Unitário	Preço Total	
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>4.500,00</b>	
01.01	Retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço, revisão do equipamento de bombeio, revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando, substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado danificadas, desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar, definição da vazão do poço, desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço, elaboração de relatório técnico final.	1,00	Und.	4.500,00	4.500,00	
01.02	Materiais de reposição, caso haja necessidade, conjunto de conexões, tubulações, cabos elétricos, componentes do quadro de comando elétrico e outros, exceto bomba submersa.	1,00	Und.		0,00	
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>590,00</b>	
02.01	Taxa da ART do CREA	1,00	Und.	140,00	140,00	
02.02	Análise físico-química da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	350,00	350,00	
02.03	Análise bacteriológica da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	100,00	100,00	
<b>TOTAL</b>					<b>5.090,00</b>	



02/04/2019

**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**Serviço: Limpeza e manutenção em 01 (um) poço tubular, perfurado em rocha sedimentar, localizado na Antiga Sede do TRE - PE, Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife - PE.**

**Data: 10/03/2021**

Item	Discriminação dos serviços	Qde.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>4.500,00</b>
01.01	Retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço, revisão do equipamento de bombeio, revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando, substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado danificadas, desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar, definição da vazão do poço, desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço, elaboração de relatório técnico final.	1,00	Und.	4.500,00	4.500,00
01.02	Materiais de reposição, caso haja necessidade, conjunto de conexões, tubulações, cabos elétricos, componentes do quadro de comando elétrico e outros, exceto bomba submersa.	1,00	Und.		0,00
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>590,00</b>
02.01	Taxa da ART do CREA	1,00	Und.	140,00	140,00
02.02	Análise físico-química da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	350,00	350,00
02.03	Análise bacteriológica da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.090,00</b>

Anexo ANEXO I - PROPOSTAS REEDIFICADAS (1465779) - 004562-96.2021.6.17.8000 / pg. 23

EMPRESA:



02/04/2010

**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Serviço: Limpeza e manutenção em 01 (um) poço tubular, perfurado em rocha sedimentar, localizado Fórum Eleitoral de Palmares - Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 - Engenho Paul - Santa Rosa - Palmares - PE

Data: 10/03/2021

Item	Discriminação dos serviços	Qde.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>5.500,00</b>
01.01	Retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço, revisão do equipamento de bombeio, revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando, substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado danificadas, desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar, definição da vazão do poço, desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço, elaboração de relatório técnico final.	1,00	Und.	5.500,00	5.500,00
01.02	Materiais de reposição, caso haja necessidade, conjunto de conexões, tubulações, cabos elétricos, componentes do quadro de comando elétrico e outros, exceto bomba submersa .	1,00	Und.		0,00
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>590,00</b>
02.01	Taxa da ART do CREA	1,00	Und.	140,00	140,00
02.02	Análise físico-química da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	350,00	350,00
02.03	Análise bacteriológica da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.090,00</b>

**-ANEXO VII-**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: Recife Poços Eireli - ME  
Nome de Fantasia: Recife Poços  
CNPJ: 21.553.641/0001-43  
Endereço: Rua Marechal Rondon, 146, Cx Pst. 459,  
Bairro: Casa Forte Município: Recife  
Estado: PE CEP: 52.061-050 Fone/Fax: (81) 997460077  
E-mail: contato@recifepocos.com.br

**2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Poço da Rui Barbosa	3.900,00
2	Poço de Palmares	5.100,00
3	Poço da Sede	3.900,00
<b>TOTAL</b>		

**3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

**Prazo de validade da proposta:** 90 dias.

- *Prazo mínimo: 60 (sessenta) dias.*

**Prazo de execução:** 60 dias corridos.

- *Prazo máximo: 60 (trinta) dias corridos, a contar da data estabelecida para o início dos serviços constantes da Ordem de Serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.*

**Prazo de garantia dos serviços:** 01 ano(s).

- *Prazo mínimo: 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços.*

**4. EM ANEXO:**

- Planilha Orçamentária - (Modelo do ANEXO II)

Recife, 15 de março de 2021



Filipe Saboya Bernardino  
CPF: 064.230.204-93